

	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	<i>IDENTIFICAÇÃO</i>	<i>FOLHA</i>	
		AEDA- 025/REITORIA/08	1	1

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e considerando:

A importância do caráter permanente do Programa de Iniciação Científica Júnior;

A necessidade de aperfeiçoamento do referido Programa, em consonância com a atual realidade acadêmica da UERJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Programa de Iniciação Científica Júnior (IC JÚNIOR), com a finalidade de despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais do ensino médio do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp/UERJ, mediante sua participação em atividades de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado, em grupos de pesquisa da UERJ.

Art. 2º - Podem participar do programa, os estudantes do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp/UERJ.

Art. 3º - São objetivos do Programa de IC Júnior:

- a) Oferecer aos estudantes de ensino médio a possibilidade de acesso à linguagem e experiências científicas de modo a despertá-los para o desenvolvimento do pensamento científico e do espírito crítico;
- b) Apoiar projetos que contemplem o perfil dos estudantes de ensino médio que desenvolvam pesquisas as quais enriqueçam a sua formação com responsabilidade social;
- c) Promover a interação dos estudantes de ensino médio do CAp com o corpo docente e discente das Unidades Acadêmicas.

Art. 4º - O Programa contará com até 20 (vinte) bolsas, a serem criadas por meio de Ato Executivo, cujo valor corresponde à metade do valor atribuído à bolsa do Programa de IC para graduandos.

Parágrafo único – Estas bolsas serão gerenciadas pela SR-2, com a cooperação da SR-1/CETREINA.

Art. 5º - É de competência da SR-2 regulamentar o Programa de Iniciação Científica Júnior, em consonância com seus objetivos, por meio de Ordem de Serviço.

Parágrafo único – No âmbito do CAp/UERJ, haverá uma coordenação específica com carga horária destinada ao acompanhamento dos estudantes que realizem atividades de IC Júnior.

Art. 6º - Este Ato Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato Executivo de Decisão Administrativa 019/REITORIA/07.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2008.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
Reitor